PROJETO DE LEI Nº 90 , APROV. 13 /10/ 09

LEI Nº 2.372, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

= Autoriza a celebração de Termo de Ajuste com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Ajuste com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros da ordem de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o Termo de Ajuste conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de Outubro de 2009.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARDO 16/OUT/2009 09:11 000001665